



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

10ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa
8 de maio de 2024

Ata da Centésima Octogésima Segunda Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia oito do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pelos Senhores Deputados Marcus Marcelo, Primeiro-Secretário e Cleiton Cardoso, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Fabion Gomes, Gipão, Gutierres Torquato, Ivory de Lira, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Luciano Oliveira, Marcus Marcelo, Moisemar Marinho, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Wiston Gomes e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Jair Farias e a Senhora Deputada Professora Janad Valcari. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, com aquiescência do Plenário, suspendeu a Sessão pelo prazo de uma hora, para Reunião Extraordinária Conjunta nas Comissões, reaberta as dezessete horas



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

e onze minutos. Em seguida, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do Plenário os Requerimentos de autoria dos Senhores Líderes de Blocos, Senhor Deputado Jorge Frederico, Senhor Deputado Professor Júnior Geo e da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que requerem a dispensa dos interstícios e prazos para apreciação e deliberação das Medidas Provisórias números 11/2024 e 12/2024, o qual foi aprovado. Na sequência, o Senhor Presidente de ofício suspendeu a Sessão pelo prazo de dez minutos, para Reunião Conjunta nas Comissões, reabrindo-a às dezessete horas e quarenta e um minuto. A seguir, assumiu a Primeira-Secretaria a Senhora Deputada Professora Janad Valcari e a Segunda-Secretaria o Senhor Deputado Marcus Marcelo. Logo após, o Senhor Presidente nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Ofício oriundo da Secretaria Executiva da Governadoria, em resposta aos Requerimentos de autoria dos Senhores Deputados Professor Júnior Geo e Moisemar Marinho; Ofício oriundo da Secretaria Estadual de Segurança Pública, em resposta ao Requerimento de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari; e Ofício oriundo da Secretaria de Estado da Educação, em resposta ao Requerimento de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan. **Na Apresentação de Matérias,**



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 760/2024, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto; 761/2024, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari; e os Requerimentos que receberam os números 428 a 434. Logo após, foi aprovada a urgência do Requerimento que recebeu o número 426, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação, o Requerimento que recebeu o número 427, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, Líder do Bloco PV/CIDADANIA/PSDB/PCdoB/ e União do Brasil, do Senhor Deputado Jorge Frederico, Líder do Bloco dos Republicanos e Solidariedade e do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, Líder do Bloco PSD/PL/PDT/PSB e PSC, que requer a dispensa de interstícios e formalidades regimentais, nos termos dos arts. 72 e 133, para inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão, bem como a convocação de Sessão Extraordinária para discussão e votação, das matérias: Mensagem Veto números 76/2023 e 5/2024; Medidas Provisórias números 1/2024, 2/2024, 4/2024, 5/2024, 7/2024, 8/2024, 10/2024, 11/2024, 12/2024; Projetos de Lei números 1/2024, 4/2024, 5/2024; Proposta de Emenda Constitucional número 1/2024, de autoria do Governador do Estado; Projetos de Lei números 1/2024, 2/2024 e 3/2024; Projeto de Lei Complementar número 1/2024, de autoria do Tribunal de Contas do



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

Estado; Projetos de Lei números 731/2024, 742/2024 e 743/2024, de autoria da Mesa Diretora deste Poder; e Projetos de Lei números 380/2023, 500/2023, 680/2024, 688/2024 (apensado ao 729/2024), o qual foi aprovado. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem Veto número 76/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que veta parcialmente o Autógrafo de Lei número 147, de 5 de dezembro de 2023, originário do Projeto de Lei número 83/2023, de autoria do Senhor Deputado Gipão, que “regulamenta a inclusão e a exclusão dos nomes dos consumidores nos cadastros de proteção ao crédito, no âmbito do Estado do Tocantins”, a qual votada, secretamente, com um voto sim, dezessete votos não, perfazendo um total de dezoito votantes, fica mantido o veto integral. E encaminha à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem Veto número 5/2024, de autoria do Senhor Governador do Estado, que veta integralmente o Autógrafo de Lei número 200, de 18 de dezembro de 2023, originário do Projeto de Lei número 369/2023, de autoria do Senhor Deputado Gipão, que “dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais de informarem em seus cardápios sobre a presença de glúten e lactose em suas refeições”, a qual votada, secretamente, com dois votos sim



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

e dezessete votos não, perfazendo um total de dezoito votantes, fica mantido o veto integral. E encaminha à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Medida Provisória número 1/2024, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número 1.301, de 20 de março de 2002, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins”; a qual votada, foi aprovada. O Presidente da Assembleia Legislativa promulga a Lei número 4.393, de 8 de maio de 2023. E encaminha à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a **Medida Provisória número 2/2024**, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências”, a qual votada, secretamente, foi aprovada. O Presidente da Assembleia Legislativa promulga a Lei número 4.394, de 8 de maio de 2024. E encaminha à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Medida Provisória número 4/2024, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “dispõe sobre a criação do Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado do Tocantins – Saeto, e adota outras providências”, a qual votada, foi aprovada. O Presidente da Assembleia Legislativa promulga a Lei



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

número 4.395, de 8 de maio de 2024. E encaminha à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Medida Provisória número **5/2024**, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário Estadual, e adota outras providências”, a qual votada, foi aprovada com os votos contrários dos Senhores Deputados Professor Júnior Geo e Gipão. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins promulga a Lei número 4.396, de 8 de maio de 2024. E encaminha à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Medida **Provisória número 7/2024**, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei Estadual número 1.522, de 17 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento nos Poderes do Estado, e adota outras providências”, a qual votada, foi aprovada. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins promulga a Lei número 4.397, de 8 de maio de 2024. E encaminha à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a **Medida Provisória número 11/2024**, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e adota outras



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

providências”, a qual votada, foi aprovada. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins promulga a Lei número 4.398, de 8 de maio de 2024. E encaminha à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Medida Provisória número 12/2024, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número 3.421, de 8 de março de 2019, a Lei número 3.124, de 14 de julho de 2016, e adota outras providências”, a qual votada, foi aprovada. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, promulga a Lei número 4.399, de 8 de maio de 2024. E encaminha à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Foi anunciada, em primeira fase de discussão e votação, a **Proposta de Emenda Constitucional** número 1/2024, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “acrescenta o art. 122-A à Constituição do Estado do Tocantins, e adota outras providências”, a qual votada, nominalmente, com dezoito votos sim, perfazendo um total de dezoito votantes, foi aprovada e encaminhada à segunda fase de discussão e votação. **Foram anunciados, em primeira fase de discussão e votação, os Projetos de Lei** números: 3/2024, de Conversão, originário da Medida Provisória número 8/2024, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número 3.901, de 31 de março de 2022, para autorizar a implementação das evoluções funcionais a servidores públicos vinculados ao Poder



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Executivo Estadual, na forma que especifica”; 4/2024, de conversão, originário da Medida Provisória número 10/2024, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências”; 1/2024, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número 2.007, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo, do subsolo e do espaço aéreo nas faixas de domínio e nas áreas adjacentes das rodovias federais delegadas ao Estado do Tocantins, e adota outras providências”; 4/2024, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Palmas a área de terreno urbano que especifica, e adota outras providências”; 5/2024, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo Estadual a permutar o lote de terra para construção urbana que especifica, e adota outras providências”; 731/2024, de autoria da Mesa Diretora, que “altera a Lei número 4.367, de 8 de janeiro de 2024, que fixa os subsídios do Governador e Vice-Governador do Estado, e adota outras providências”; 742/2024, de autoria da Mesa Diretora, que “dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos Servidores Efetivos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; 743/2024, de autoria da Mesa



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Diretora, que “altera a Lei número 4.209, de 11 de agosto de 2023, e dá outras providências”; 1/2024, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que “dispõe sobre a revisão geral de remuneração dos servidores efetivos, ativos, inativos e pensionistas, da Função de Confiança e dos cargos de provimento em comissão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; 1/2024, de autoria do Ministério Público do Estado do Tocantins, que “altera os Anexos I e III, da Lei número 3.464, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins e adota outras providências”; 2/2024, de autoria do Ministério Público do Estado do Tocantins, que “dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos Servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; 3/2024, de autoria do Ministério Público do Estado, que “dispõe sobre a revisão geral de remuneração dos Servidores dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança do Ministério Público do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; 380/2024, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação União dos Militares do Tocantins – Unimil-TO; 500/2023, de autoria do Senhor Deputado Luciano Oliveira, que “inclui o inciso XIX, ao artigo 71, da Lei número 1.287, de 28 de dezembro de



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins”; 680/2024, de autoria do Senhor Deputado Wiston Gomes, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Mucine – Aspendev; e 688/2024, com apensamento do Projeto de Lei número 729/2024, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto e Co-autoria do Senhor Deputado Gutierrez Torquato, que “altera a Lei número 1.287, de 21 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; os quais votados, foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 1/2024, de autoria do Ministério Público do Estado do Tocantins, que “altera os Quadros 2 e 3 do Anexo Único da Lei Complementar número 51, de 2 de janeiro de 2008, que “institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências”, o qual votado, nominalmente, com dezoito votos sim, perfazendo um total de dezoito votantes, foi aprovado e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 1/2024, de autoria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que “altera a Lei Complementar número 55, de 27 de maio de 2009, que organiza a Defensoria Pública do Estado do Tocantins e dá outras providências”, o qual votado,



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

nominalmente, foi aprovado com dezoito votos sim, perfazendo um total de dezoito votantes, e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 2/2024, de autoria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que “dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos cargos de provimento efetivo, em comissão e funções de confiança da Defensoria Pública do Estado do Tocantins”, o qual votado, nominalmente, com dezoito votos sim, perfazendo um total de dezoito votantes, foi aprovado e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezenove horas e nove minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário